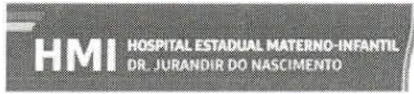


02/07/19 IGH



TOMBO 1098 / HMI-44

VISTO [assinatura]

DATA 20 / 08 / 19

5º TERMO ADITIVO Nº 397/2019 AO CONTRATO Nº 132-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MM Serviços Médicos Especializados LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.530.245/0001-23, com sede na Rua T 48, nº 683, Qd. 47, Lg. 11/13, Apt. 2001, Edif. Maison Bueno 2, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP.: 74.210-190, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 132-HMI**, firmado em 21/09/2015, conforme Ofício/HMI nº 021/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o objeto do contrato em epígrafe, passando a dispor conforme a seguir: Prestação do serviço de cirurgia geral, bem como endoscopia digestiva alta de urgência, diagnóstica e terapêutica, para assistir ao **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir – HMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor contratual, conforme disposição a seguir:

Item	V. Mensal
Plantões (24h semanais) Cirurgia geral	7.435,00
Endoscopia digestiva alta de urgência, diagnóstica e terapêutica	11.000,00
Total	R\$ 18.435,00

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de abril de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



MM Serviços Médicos Especializados LTDA ME

Contratada



Analista Jurídica
AB/OA: 50.129
Instituto de Gestão e Humanização